

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 155162/2018
NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA

Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.

DATA:	HORARIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:	MATRICULA:	
CPF:		

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

999-87 JOSE NOGUEIRA DA SILVA
Zona Fiscal 07, CEP: 87.020-260, MARINGÁ-PR

AVENIDA MARIO CLAPPIER URBINATTI DOUTOR, 651, Zona Fiscal 07, CEP: 87.020-260, MARINGÁ-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª Tentativa: / /	() Mudou-se
2ª Tentativa: / /	() Desconhecido
3ª Tentativa: / /	() Endereço insuficiente/errado



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARINGÁ, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Estipular metas do programa entre o ministério da educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

V. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VI. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

VIII. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

IX. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 252 (duzentos e cinquenta e duas) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização, sendo que cada Assistente pode atuar em até quatro turmas por período, no âmbito do Município de Maringá - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo em magistério ou formação de docente;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretarias Municipal de Educação de Maringá com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo, candidatos com o seguinte PERFIL:

Professores alfabetizadores das redes estadual ou particular com disponibilidade de carga horária;

Professores da rede municipal no contraturno do padrão;

Estudantes de graduação em Pedagogia ou licenciatura;

Profissionais com curso de Magistério, Formação de Docente em nível médio ou Normal Superior.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização atuará nas Unidades Escolares não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos

da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho, que será atendido conforme a disponibilidade de vagas.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma para candidatos graduados ou Histórico atualizado.

VI – Declaração que comprove matrícula no curso de Pedagogia ou licenciaturas.

VII -Declaração que comprove experiência em sala de aula.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 252 (duzentos e cinquenta e duas) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Maringá- PR, sendo que cada Assistente pode atuar em até quatro turmas por período.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em sala de aula	3 pontos
Magistério ou formação docente	1 ponto
Cursando Pedagogia ou curso de licenciatura 1º e 2º ano	1 ponto
Cursando Pedagogia ou curso de licenciatura 3º e 4º ano	2 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. A entrevista pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos).

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 04 (quatro) membros da Secretaria Municipal de Educação.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Maringá-PR, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 5%(dois por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização atuará nas Unidades Escolares de forma voluntária, mas contará com ressarcimento de despesas com transporte e alimentação de R\$ 150,00 reais mensais por turma, podendo assumir até oito turmas de alfabetização, instituído na Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018. O ressarcimento será pago pela Unidade Escolar em que o Assistente de Alfabetização atuar, via Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (poderá ser de quatro turmas por período), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder a finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, com registro em ATA.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Maringá.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA N.º 01/ 2018- SESP

A Secretaria dos Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Maringá, Valmir Augusto Fassina, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Designar, os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 44ª PROVA RÚSTICA TIRADENTES:

Presidente de Honra.....Ulisses Maia
 Presidente.....Valmir Augusto Fassina
 Coordenador Administrativo..... Marco Aurelio Saldanha Rocha
 Coordenador Técnico..... Valdemar Umbilino da Silva
 Coordenação Geral..Marcos Aparecido Batista e Maris Stella Sêncio Paes
 Coordenação Financeira.....Silvana Gonçalves de Freitas
 Coordenação Alojamento..... Joniel Piassa
 Coordenador de Percurso..... Marcelo Filite
 Coordenador de entrega de kit.....Marcia Passos
 Coordenador de Cerimonial e Premiação..Claudete Pessini Chioderoli
 Coordenador de Distribuição de Água..... Sergio Sonoda
 Coordenador de Transporte.. Ana Paula de Oliveira e Jomar Egoroff
 Coordenador de Chegada/Chegada..Carlos Alberto Vidon Carvalho
 Coordenador de Serviço Gerais.....Dimas Mazzer Alcântara
 Coordenador Categorias Menores.....Mauro Inácio de Paula
 Coordenador de Inscrição..... Marcos Lopes
 Coordenador de Segurança.....Antonio Jacinto dos Santos

Coordenador de Atendimento Médico..... Alexandre Silva
 Coordenador de Dispersão..... Marisa Nakai Ramos
 Coordenador de Cronometragem..... Josimar Silva de Oliveira
 LocutorSinval de Souza Leal
 Motoristas..... Sergio Astori
 Rene Kososki
 Antônio Aparecido Soares
 Claudinei Araujo Tunes
 Auxiliares..... Ana Paula Oliveira
 Ana Maria Feltrin
 Alexandre Silva
 Alexandre Paio
 Ailton Basílio Meneses
 Adoilson Costa
 Angela de Almeida Pinto
 Alessandra Ramazotti Rodrigue
 Camila Peres F. Machado
 Carlos Fujita
 Carlos Gomes de Oliveira
 Celso Ricardo Biasi
 Cristiane Nunes Carreira
 Daniele Maria Vaz Junho
 Daiane Camila Pissinin
 Daniele de Fatima Leite Perina
 Dirlene Peniani
 Dalva Sales
 Daniele Maria de Vaz Junho
 Edna Pinel Maioli
 Fárida Yatiyo Okuhara
 Fernando Borba
 Flávio Boguchevski
 Fernando Alves da Costa
 Florisvaldo Roque Nogueira
 Fernando Possomai
 Giliard Aparecido de Lima
 Géssica Organista
 Gislaíne Patrícia dos Santos
 Helenice Zotto Amorim
 Irene Maria de Almeida Lima
 Isabel Cassiatore
 Jorge Eduardo Wentz Luiz
 José Ricardo de Oliveira
 Katia dos Santos Bergamasco
 Larissa Suelen de Brito
 Leandro Francelino da Silva
 Luciana Ferreira da Silva
 Lucilene Gambini Carrilho
 Lourdes Rosângela Guerra Pereira
 Marcelo Adriano Maioli
 Marlene Martins dos Santos
 Marcelo Marcos Silva
 Maico da Silva Tozzo
 Marcos Antonio de Almeida
 Moises Rebouças Santos
 Nelson José Gulla
 Priscila Pigato da Silva
 Rosângela Yamachita Yatuziro
 Ricardo Alexandre de Souza
 Ricardo Borges
 Ronald Lincoln Peixoto Coimbra
 Simão Sergio Popovicz
 Simone Ferreira
 Silvio José Podadeiro Rodrigues
 Thiago Alves da Silva
 Vanderley Maximiliano Ferreira
 Vinicius Palumbo Canova
 Walter Lopes de Lima

Paço Municipal, "Silvio Magalhães Barros ", 18 de Abril de 2018

REGISTRE-SE E PUBLICA-SE

Valmir Augusto Fassina
 Secretária dos Esportes e Lazer